



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Inexigibilidade Nº 19/2022**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE MARQUES DE SOUZA**, tendo por objeto o repasse financeiro para a realização da 7ª Exposição de Orquídeas e Feira do Artesanato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, II, da Lei 13.019/14 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 1718 de 26/12/2018.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização que em razão da natureza singular do objeto, é a única apta a sua execução. A formalização da inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 31, II, da Lei 13.019/14 e artigo 17 do Decreto 1718/2018.

Marques de Souza/RS, 02 de agosto de 2022.

FABIO ALEX MERTZ

Prefeito Municipal